

SRPL - DOL
RGL. nº 7939
de 23/11/09
Autuado cl/ 05 fe fis.

Encaminhe-se, Arquive-se
181 19 109
BARROS MUNICIPAIS - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 7939
PROT. Nº 120
LEGISL. Nº 120

INDICAÇÃO Nº 3213, DE 2009

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIII Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador a realização de obras e a determinação de providências no sentido de atender as necessidades do Município de Jujutiba, para criação da 3ª Companhia da Polícia Militar e o reagrupamento daquele pelotão, bem como a classificação da Delegacia de Polícia Civil de Classe 2 para classe 1.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a criação da 3ª Companhia da Polícia Militar e o reagrupamento daquele pelotão, bem como a classificação da Delegacia de Polícia Civil de Classe 2 para classe 1.

Jujutiba é um município do estado de São Paulo, na Região Metropolitana da capital, microrregião de Itapeçerica da Serra. A população estimada em 2009 era de 29.335 habitantes e a área é de 521,6 km².

Com a criação da 3ª Companhia da Polícia Militar e o reagrupamento do pelotão, bem como a classificação da Polícia Civil de Classe 2 para classe 1, haverá adequação do efetivo e viaturas, a ação da polícia será melhorada, e o município de São Lourenço da Serra que é cidade vizinha com 15.439 habitantes, passará de Grupamento para Pelotão, totalizando-se um contingente de 47.417 habitantes, entre os dois municípios e assim será possível uma ação de Polícia Preventiva numa de vital importância, dada proximidade com a grande metrópole e o grande contingente de migração das periferias para estas áreas, um dos corredores de entrada em São Paulo.

Ante o exposto e atento às necessidades do município de Jujutiba, apresentamos a presente indicação, na esperança de atender o pleito em questão.

Sala das Sessões, em

Deputado José Bittencourt



17/11/09 17:51 461363



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

São Paulo, 27 de maio de 2010.

Ofício n.º 577/10-ATP.

Ref.: Prot.GS-14.292/09.

Assunto: Indicação nº 3213/09 de autoria do Deputado José Bittencourt, solicitando criação da 3ª Cia da PM e o reagrupamento do Pelotão, e ainda a classificação da Delegacia de Polícia Civil da 2ª classe para a 1ª classe.

Sr. Subsecretário de Assuntos Parlamentares,

Cumprimento-o cordialmente na oportunidade em que acuso o recebimento de mensagem do Correio Eletrônico do Governo de São Paulo, datada de 26 de novembro de 2009, consistente na solicitação de manifestação desta Pasta, referente à indicação nº 3213/2009, de autoria do Deputado Estadual José Bittencourt, que propõe a criação da 3ª Companhia da Polícia Militar e a reclassificação da Delegacia de Polícia do Município de Juquitiba, de 2ª para 1ª Classe.

Informo a Vossa Senhoria que, em que pese a louvável iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado, no que se refere à Polícia Militar, cabe salientar que o referido Município tem cobertura do policiamento ostensivo por meio do Pelotão OM, da 2ª Companhia PM, do 25º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, através da implementação dos programas de policiamento existentes e monitoração dos índices criminais, não havendo, no momento, condições de atendimento ao pleito.

No entanto, há estudos para verificação de possíveis ajustes de efetivo a serem processados oportunamente, de forma equânime, observados critérios de distribuição, tais como população, localização geográfica, índices de criminalidade e peculiaridades locais, em todo o Estado.


FLS. N.º 8
RGL. 7939
PROTOCOLO LEGISLATIVO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO POLICIAL

Acrescento que, por seu turno, a Polícia Civil registra a momentânea indisponibilidade de recursos humanos para o acolhimento do tanto pleiteado, uma vez que a pretendida reclassificação demandaria a implantação de sistema de plantão diurno, não justificado pelo volume de ocorrências policiais naquele Município.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de respeito e admiração.


ARNALDO HOSSEPIAN S. L. JUNIOR
Secretário Adjunto

A Sua Excelência, o Senhor
JAYME GIMENEZ
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Av. Morumbi 4.500 – 2º andar
05650-905 - SÃO PAULO - CAPITAL

SRPL - DOL
RGL. nº 3094
de 20/05/10
Autuado c/ 01 fls.

Encaminhe-se, Arquive-se
1815/10
BARROS MUNHOZ - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 3094
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 825, DE 2010

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIII Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador a realização de estudos e a determinação de providencias no sentido de atender o Festival de Tradições Italianas realizado anualmente no Município de Santa Rita do Passa a Quatro com recursos financeiros para custeio do Festival.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa obter recursos financeiros para atender o Festival de Tradições Italianas no custo e despesas. O Festival é realizado anualmente no Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Sala das Sessões, em

Deputado José Bittencourt



ENTREGUE À MESA EM:

18 MAI 17 04 476191



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FLS. N.º 03
RGL 3094
PROTOCOLO LEGISLATIVO

São Paulo, 28 de maio de 2010.

Referência: Indicação 0825/2010, oriundo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado José Bittencourt, o qual indica nos termos do artigo 159 da XIII Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador a realização de estudos e a determinação de providencias no sentido de atender o Festival de Tradições Italianas realizado anualmente no Município de Santa Rita do Passa a Quatro com recursos financeiros para custeio do Festival.

Excelentíssima Senhora Procuradora,

Com relação ao teor da Indicação em epígrafe, vimos exercer nossa manifestação nos termos seguintes.

Esta Pasta, dentro de nosso âmbito, pode efetuar a transferência de recursos financeiros a Municípios, a título de auxílio para a realização de obras, eventos e projetos de cunho esportivo e de lazer ou turístico, na forma disciplinada pelo decreto estadual 52.418/2007.

Assim sendo, em tese, é possível que a solicitação veiculada pela Indicação em comento possa ser avaliada e até mesmo atendida por esta Secretaria, porem o Município deve estar inserido em um dos Roteiros de Ecoturismo já atendidos pela Secretaria.

Sugerimos que a Municipalidade interessada entre em contato com a nossa Coordenadoria de Turismo para que seja orientada sobre o procedimento a seguir, e acompanhado de um projeto, o remeta para análise e manifestação.

Era o que tínhamos a informar, aproveitando o ensejo para enviar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES

Secretário de Estado

Excelentíssima Senhora
Doutora MARCIA MACHADO
MD. Procuradora do Estado Assessora Chefe

SRPL - DOL	
RGL. nº	<u>3102</u>
de	<u>20105110</u>
Autuado c/	<u>03</u> fls.

Encaminhe-se, Arquive-se
<u>1815110</u>
BARROS MUNHOZ - Presidente

FLS. N.º	<u>01</u>
RGL.	<u>3102</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

INDICAÇÃO Nº 833, DE 2010

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIII Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador a realização de estudos e a determinação de providencias no sentido de enviar recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para o Município de Itatinga, para a reforma do Ginásio de Esportes Fábio de Melo Góes que se encontra com o piso de madeira afundado, inviabilizando a pratica de esportes no referido Ginásio.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à reivindicação dos Vereadores da Câmara de Itatinga, que admitem a necessidade de um local adequado para o esporte no Ginásio promovidos como complemento de cultura e educação aos assistidos e outros com a participação da comunidade.

Sala das Sessões, em

Deputado José Bittencourt



ENTREGUE A MESA EM:
18 MAI 14 01 476187